



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

DESPACHO

À SMPCR-DPUE:

Prezado diretor,

Em atenção ao solicitado no despacho 2982841, foram analisados os documentos 2982793, 2982795 e 2982799, referentes à terceira diligência da proposta financeira da empresa Leme Construtora Ltda para execução do CEU da Cultura Mathias Velho.

Quanto aos referidos documentos, foram encontradas as seguintes inconsistências:

1. Somatório dos valores mensais para o evento 2 (R\$ 9.746,42) diverge do valor total informado no eventograma e na proposta financeira (R\$ 9.746,43);
2. Valor total para o evento 3 informado no documento 2982793 (R\$ 25.518,49) diverge do informado nos documentos 2982795 e 2982799 (R\$ 33.098,32);
3. Somatório dos valores mensais para o evento 4 (R\$ 19.053,59) diverge do valor total informado no eventograma e na proposta financeira (R\$ 19.053,60);
4. Valor total para o evento 17 informado no documento 2982793 (R\$ 142.980,42) diverge do valor informado no documento 2982795 (R\$ 142.980,40) e no documento 2982799 (R\$ 142.980,41);
5. Valores totais da proposta divergem: R\$ 2.287.900,00 na proposta financeira dos documentos 2982795 e 2982799; R\$ 2.287.899,98 no eventograma do documento 2982799 e R\$ 2.280.320,16 no eventograma do documento 2982793;
6. Acrescentar o item 2.1.4 no campo item orçamento do evento 3 do eventograma;
7. Corrigir o campo item orçamento do evento 36 do eventograma para 9.8.1.

Destacamos que esta será a quarta diligência a ser solicitada à empresa. Fato que é motivo de preocupação quanto ao andamento do processo licitatório, especialmente no que se refere ao atendimento dos prazos do Programa Novo PAC, pelo qual serão repassados recursos para execução deste empreendimento.

Para os devidos encaminhamentos e prosseguimento da demanda.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mariene Valesan, Analista Municipal II - Arquiteta Urbanista**, em 26/03/2026, às 16:56, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **2993092** e o código CRC **C5B57C5D**.

25.0.000078890-5

2993092v7